

**DECRETO N.º 9.298
DE 14 DE ABRIL DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.445,93 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.445,93 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

17.11.17.512.0100.3602.4.4.90.00	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	7.445,93
----------------------------------	--	----------

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 7.445,93 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0386 (FEHIDRO 60/2020-INSTALAÇÃO DA COMPORTA C2, EEC1 - SIST. MACRODRENAGEM PSTN - ZNO) e Código de Aplicação 100.0387 (FEHIDRO 61/2020-INSTALAÇÃO DA COMPORTA C1, EEC1 - SIST. MACRODRENAGEM PSTN - ZNO) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de abril de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de abril de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento